

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 191, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 3444/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pleito para determinar a suspensão do expediente Vara Única da Comarca de Jucurutu/RN, no período de 05.02.2018 a 07.02.2018.

Art. 2º Ademais, caso persista o mencionado problema, poderá o Magistrado pleitear perante esta Corregedoria, a prorrogação da suspensão do expediente.

Art. 3º Por conseguinte, nos mencionados dias, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 4º Além das ressalvas do artigo anterior, a suspensão de expediente de que trata esta Decisão não pode prejudicar a expedição de alvará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.02.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE  
Juiz Corregedor Auxiliar